



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 76.319

PROJETO DE LEI N° 12.119, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para redenominá-lo “CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ”, redefinir condições de inclusão de evento, prever publicidade e dar providências correlatas.

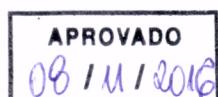
PARECER N° 1.712

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para redenominá-lo “CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ”, redefinir condições de inclusão de evento, prever publicidade e dar providências correlatas, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.368, de fls. 24/26, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pela nobre autora, insertos na justificativa de fls. 20, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.



Sala das Comissões, 08.11.2016.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA